



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 9 /2021 - SEDI

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI comunica as seguintes alterações do edital do Chamamento Público nº 01/2021-SEDI e seus anexos:

### 1. Alteração do Anexo 11 - Diretrizes para Elaboração da Proposta:

#### 1.1) Anexo 11 - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 1:

- a) O Anexo 11 foi dividido em 11 e 11A, sendo que o Anexo 11 - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 1 e o Anexo 11A - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 2;
- b) No Anexo 11 - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 1 foram excluídos os subitens 4.2.8, 4.2.9 e 8.2 e reformulada a ordem dos demais subitens;
- c) Em função da exclusão dos subitens 4.2.8 e 4.2.9, a pontuação de todos os subitens do item 4 foram alteradas.

#### 1.2) Anexo 11A - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 2:

- a) No Anexo 11A - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 2 foram excluídos os subitens 4.2.11, 4.2.11.1, 4.2.11.2 e 8.1 e reformulada a ordem dos demais subitens;
- b) Em função da exclusão dos subitens 4.2.11 e 4.2.11.1, a pontuação de todos os subitens do item 4 foram alteradas;
- c) A exclusão do subitem 4.2.11.2, reformulou a numeração dos subitens 4.2.12 e 4.2.13 para 4.2.11 e 4.2.12, respectivamente, bem como a alteração nos valores dos mesmos.

### 2. Alteração do Anexo 13 - Critérios de Avaliação da Proposta:

#### 2.1) Anexo 13 - Critérios de Avaliação da Proposta - Lote 1:

- a) O Anexo 13 foi dividido em 13 e 13A, sendo que o Anexo 13 - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 1 e o Anexo 13A - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 2;
- b) No Anexo 13 - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 1 foram excluídos os subitens 4.2.8, 4.2.9 e 8.2 e reformulada a ordem dos demais subitens;
- c) Em função da exclusão dos subitens 4.2.8 e 4.2.9, a pontuação de todos os subitens do item 4 foram alteradas.

## 2.2) Anexo 13A - Critérios de Avaliação da Proposta - Lote 2:

- a) No Anexo 13A - Diretrizes para Elaboração da Proposta - Lote 2 foram excluídos os subitens 4.2.11, 4.2.11.1, 4.2.11.2 e 8.1 e reformulada a ordem dos demais subitens;
- b) Em função da exclusão dos subitens 4.2.11 e 4.2.11.1, a pontuação de todos os subitens do item 4 foram alteradas;
- c) A exclusão do subitem 4.2.11.2, reformulou a numeração dos subitens 4.2.12 e 4.2.13 para 4.2.11 e 4.2.12, respectivamente, bem como a alteração nos valores dos mesmos.

## 3. Alteração do Anexo 12 - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho:

### 3.1) Anexo 12 - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho - Lote 1:

- a) O Anexo 12 foi dividido em 12 e 12A, sendo que o Anexo 12 - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho - Lote 1 e o Anexo 12A - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho - Lote 2;
- b) No Anexo 12 - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho - Lote 1 foram corrigidos o item 3 e subitem 7.5 que passam a vigor com a seguinte redação:

#### Item 3

#### *3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE*

*Descrever a realidade do equipamento público, tendo como premissa o memorial descritivo e, ou visita in loco, do item 17 “Da Estrutura Física das EFGs” do Termo de Referência, no intuito de verificar o potencial para operacionalizar as ofertas objeto de interesse público, informando objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos para a operacionalização da oferta de ações de Educação Profissional e Tecnológica, ações de STAI nas EFGs.*

(...)

#### Subitem 7.5

*7.5 Adequação de Metas - investimento (Aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, inclusive contemplando o resultado da visita in loco, se for o caso, do item 3 deste documento e o subitem 22.7 do Termo de Referência).*

### 3.2) Anexo 12A - Critérios de Avaliação da Proposta - Lote 2:

- a) No Anexo 12A - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho - Lote 2 foram corrigidos o item 3 e subitem 7.5 que passam a vigor com a seguinte redação:

#### Item 3

#### *3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE*

*Descrever a realidade do equipamento público, tendo como premissa o memorial descritivo e, ou visita in loco, do item 17 “Da Estrutura Física das EFGs” do Termo de Referência, no intuito de verificar o potencial para operacionalizar as ofertas objeto de interesse público, informando objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e*

*os objetivos propostos para a operacionalização da oferta de ações de Educação Profissional e Tecnológica, ações de STAI nas EFGs.*

(...)

#### Subitem 7.5

*7.5 Adequação de Metas - investimento (Aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, inclusive contemplando o resultado da visita in loco, se for o caso, do item 3 deste documento e o subitem 22.7 do Termo de Referência).*

#### 4. Alteração do Anexo 14 - Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho:

##### 4.1) Anexo 14 - Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho - Lote 1:

a) O Anexo 14 foi dividido em 14 e 14A, sendo que o Anexo 14 - Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho - Lote 1 e o Anexo 14A - Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho - Lote 2;

b) No Anexo 14 - Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho - Lote 1 foram corrigidos o item 3 e subitem 7.5 que passam a vigor com a seguinte redação:

#### Item 3

##### *3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE*

*Descrever a realidade do equipamento público, tendo como premissa o memorial descritivo e, ou visita in loco, do item 17 “Da Estrutura Física das EFGs” do Termo de Referência, no intuito de verificar o potencial para operacionalizar as ofertas objeto de interesse público, informando objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos para a operacionalização da oferta de ações de Educação Profissional e Tecnológica, ações de STAI nas EFGs.*

(...)

#### Subitem 7.5

*7.5 Adequação de Metas - investimento (Aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, inclusive contemplando o resultado da visita in loco, se for o caso, do item 3 deste documento e o subitem 22.7 do Termo de Referência).*

##### 4.2) Anexo 14A - Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho - Lote 2:

a) No Anexo 14A - Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho - Lote 2 foram corrigidos o item 3 e subitem 7.5 que passam a vigor com a seguinte redação:

#### Item 3

##### *3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE*

*Descrever a realidade do equipamento público, tendo como premissa o memorial descritivo e, ou visita in loco, do item 17 “Da Estrutura Física das EFGs” do Termo de Referência, no intuito de verificar o potencial para operacionalizar as ofertas objeto de interesse público, informando objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos para a operacionalização da oferta de ações de Educação Profissional e Tecnológica, ações de STAI nas EFGs.*

(...)

#### Subitem 7.5

*7.5 Adequação de Metas - investimento (Aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, inclusive contemplando o resultado da visita in loco, se for o caso, do item 3 deste documento e o subitem 22.7 do Termo de Referência).*

**5. Alteração do item 11.10 do Termo de Referência:**

*11.10 Caso a OSC possua a certificação do CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, o mesmo deverá ser apresentado, porém, tal certificação não será pontuada na avaliação do Plano de Trabalho.*

As alterações decorrem da necessidade de adequação do edital às solicitações de alteração constantes do Despacho nº 321 (v. 000018622349) da unidade técnica.

Considerando que a presente retificação se dá com prazo maior que a antecedência mínima de publicidade definida no art. 26 da Lei nº 13.019/14, fica mantida a mesma data limite definida no edital para apresentação das propostas e planos de trabalho.

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 19/02/2021, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018635366** e o código CRC **F35DD108**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



Referência: Processo nº 202014304001600



SEI 000018635366